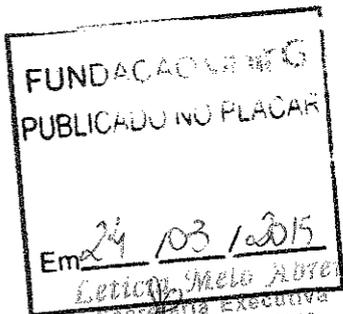


PORTARIA N.º 162/2015, DE 24 DE Março DE 2015.



“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal n.º 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo n.º 2014.02.003816 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento à docente **MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível II.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2011.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 24 dias do mês de Março de 2015.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG